



Caros colegas,

Indo ao encontro das preocupações do emigrante português, uma equipa deste Serviço do MNE do Porto marcou presença na 21ª edição da Feira de Nanterre, com um balcão de atendimento dedicado ao “Regresso definitivo a Portugal”. Esta feira é a maior mostra de produtos portugueses e festa da lusofonia na região de Paris e reúne anualmente milhares de visitantes, cerca de 20 municípios portugueses, artesanato e gastronomia. É organizada pela Associação Recreativa e Cultural dos Originários de Portugal (ARCOP), tendo sido inaugurada pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e contado com a presença do Ministro da Agricultura e Mar.

A Newsletter desde mês é dedicada ao Abono de Família e Pensão de Alimentos.

Filipa Ponces

## ABONO DE FAMÍLIA E PENSÃO DE ALIMENTOS

**Quer em Portugal como na Suíça existe diferença entre pensão de alimentos e abono de família:**

### **Pensão de Alimentos:**

- É uma obrigação legal e uma prestação monetária destinada a cobrir as necessidades de sustento de um filho ou de um familiar.
- Normalmente surge em casos de divórcio ou separação, onde um dos pais não tem a guarda do filho e deve pagar um valor para a sua manutenção.
- No Código Civil suíço, a obrigação de prestar alimentos a um filho menor tem prioridade sobre outras obrigações, assegurando o sustento.

### **Abono de Família:**

- É uma prestação em dinheiro paga mensalmente pelo Estado para ajudar a cobrir os encargos de sustento e educação das crianças.
- É um apoio destinado a todas as famílias, e não apenas as afetadas por um divórcio.
- O valor do abono de família na Suíça varia de acordo com o cantão e pode incluir subsídios de formação para filhos mais velhos.



**Regressa a Portugal e está a receber Abono de Família para Crianças e Jovens na Suíça:**

**Se todos os elementos da família regressam a Portugal:**

Deverá cancelar o abono de família suíço e requerê-lo em Portugal, que analisará de acordo com a condição de recursos económicos da família.

**Se apenas um dos progenitores regressa a Portugal com a(s) criança(s)/jovem com direito a abono de família:**

Deve requerer o abono em Portugal. Em determinadas circunstâncias poderá também manter o direito da Suíça, que pagará o diferencial, se o montante for superior ao pago em Portugal.

**Se um dos progenitores regressa a Portugal e o outro fica com a(s) criança(s)/jovem com direito a abono de família na Suíça:**

Neste caso mantém o direito ao abono suíço. Pode também requerer o abono de família em Portugal, mas este só será pago se o valor for superior àquele a que tem direito na Suíça. Portugal apenas pagará o montante diferencial.

**Exemplo prático:**

Cândida está a tratar de um pedido de pensão de sobrevivência por óbito do seu marido, que foi trabalhador na Suíça.

Tem 2 filhos, sendo que a mais nova, com 19 anos, está a estudar na universidade.

Desde que o seu marido foi para a pré-reforma, deixou de enviar os comprovativos de matrícula e por isso deixou de receber o abono.

**Ainda tem direito ao abono?**

A Cândida, na pendência do processo de sobrevivência, deverá apresentar os comprovativos de frequência escolar, não se tratando atualmente do abono de família, mas sim de uma pensão de órfão. Apesar de a filha não ser menor, está a estudar e é dependente a cargo.

Na posse de elementos da pensão recebida pelo falecido, pode tentar recuperar as prestações a favor da filha, que não foram recebidas por falta de envio de comprovativos da frequência escolar.

**Exemplo prático:**

Isilda costuma fazer contratos sazonais com o seu marido em França, ambos na agricultura. Têm dois filhos e não fazem descontos em Portugal, pelo que não recebem abono de família.

Pediram informações sobre o abono de família a França e obtiveram a resposta de que só teriam direito se as crianças vivessem com os pais naquele país.

Por regra, a França só paga o abono de família a residentes naquele território, com pelo menos 2 filhos a cargo (com 1 filho, em regra, apenas são pagas prestações até aos 3 anos) e desde que residam durante mais de 6 meses para o ano de referência.

Em aplicação dos Regulamentos Comunitários, podem os não residentes, em alguns casos, beneficiar de abono, pelo que deve ser feita uma exposição à CAF da área de residência.

**Exemplo prático:**

Mariana, tem 20 anos e está matriculada no ensino superior em Portugal. Vive com a mãe, atualmente desempregada.

O pai da Mariana está a trabalhar na Suíça, recebe o abono de família, mas não o transfere na totalidade para a filha. Está a cumprir com o valor estipulado pelo tribunal.

Quer que o pai lhe transfira todo o valor, uma vez que é economicamente dependente da mãe e esta está desempregada. Tem direito?

De acordo com o estipulado pela lei suíça, o abono é devido ao trabalhador por efeito da sua relação laboral sendo, inclusive, pago com o seu vencimento e pelo que este deve assegurar os meios de subsistência dos descendentes.

Nos termos do Acordo, o pai da Mariana ficou obrigado ao pagamento da pensão de alimentos, o que está a cumprir, pelo que não pode ser feito um pedido de cobrança coerciva.

Dadas as circunstâncias e sendo a Mariana maior de idade, poderá pedir uma revisão da atribuição da pensão de alimentos em Portugal.

**Exemplo prático:**

Liliana residiu em França durante 10 anos com o marido, do qual teve duas filhas. Liliana nunca trabalhou em França e regressou definitivamente a Portugal com as menores, ficando o seu marido em França.

Pretende saber em que país as filhas têm direito ao abono de família e os procedimentos que deve ter para poder beneficiar desse apoio.

O marido da Liliana deve comunicar à caixa de abono francês o regresso das menores a Portugal e a Liliana deverá apresentar prova de que não auferiu abono em Portugal para poder manter o direito ao abono francês.

A caixa de abono de França irá pedir ao marido da Liliana elementos para a manutenção desse direito, pelo que esta terá de aguardar por esse pedido.

Caso a Liliana comece a trabalhar, deve requerer o abono em Portugal e o marido passa a receber o diferencial do abono.

Abril 2026